

## ANEXO TUA

### ALVARÁ DE LICENÇA

#### PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS

#### N.º 12/2019/CCDR - ALENTEJO

Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, é emitido o presente Alvará de Licença a/à:

#### **GESAMB – GESTÃO AMBIENTAL E DE RESÍDUOS, EIM**

Sede: **Aterro Sanitário - Estrada das Alcáçovas - 7000 Évora**

CAE Rev.3: **38212 – Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos**

Detentor do NIPC: **506346773**

para a(s) seguinte(s) operação(ões) de gestão de resíduos:

- **COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS BIODEGRADÁVEIS (EXCLUSIVAMENTE RESÍDUOS VERDES)**

Instalação: **Unidade de compostagem de verdes**

Local: **Parque de Gestão Ambiental da GESAMB – Estrada das Alcáçovas - Évora**

O presente Alvará de Licença é emitido em procedimento de **Regime Geral**, de acordo com Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho. É válido até **7 de novembro de 2024**, ficando a realização da(s) operação(ões) de gestão de resíduos sujeita(s) ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

Évora, 7 de novembro de 2019



**I. CLASSIFICAÇÃO DA(S) OPERAÇÃO(ÕES) DE GESTÃO DE RESÍDUOS OBJECTO DA LICENÇA NOS TERMOS DO ANEXO II DO DECRETO-LEI N.º 178/2006, DE 5 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL VERSÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 73/2011, DE 17 DE JUNHO, INCLUINDO NORMAS TÉCNICAS E O MÉTODO DE TRATAMENTO UTILIZÁVEL**

- **R12** – Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R 1 a R 11 (*Se não houver outro código R adequado, este pode incluir operações preliminares anteriores à valorização, incluindo o pré-processamento, tais como o desmantelamento, a triagem, a trituração, a compactação, a peletização, a secagem, a fragmentação, o condicionamento, a reembalagem, a separação e a mistura antes de qualquer das operações enumeradas de R 1 a R 11*)

A unidade de compostagem de resíduos verdes (*não contaminados e provenientes da recolha seletiva feita pelos municípios e da entrega de particulares*), destina-se à produção de composto a partir das quantidades excedentárias rececionadas de resíduos verdes e não utilizadas integralmente no processo de valorização biológica da UTMB. Na unidade a compostagem é aplicável uma pilha de cerca de 1.250 t/ano de resíduos verdes, pretendendo-se ainda que esta unidade funcione como uma instalação de demonstração para sensibilização à população, passando a integrar o circuito de visitas à instalação por parte de grupos escolares e outros grupos da comunidade local.

Após trituração dos resíduos verdes, por unidade móvel, serão dispostos em pilha com recurso a uma máquina pá carregadora. As pilhas a formar terão uma altura inferior a 2,5 m e uma largura de cerca de 5 m, de forma a permitirem o devido revolvimento com recurso a uma volteadora mecânicas.

Sempre que for necessário, em simultâneo com o revolvimento (*que permitirá o arejamento de toda a pilha promovendo uma correta decomposição de toda a matéria*) poderá ser realizada a humedificação do material assegurando assim a humidade adequada.

Após a compostagem das pilhas que deverá durar um período estimado de cerca de 3 meses proceder-se-á à remoção do composto produzindo destinando-se o mesmo à aplicação no enriquecimento de solos.

O processo decorrerá em todas as suas etapas em espaço descoberto, sobre uma plataforma em betão (1250 m<sup>2</sup>) e dotada de caleira para recolha e encaminhamento das águas residuais libertadas do processo.

O Decreto-Lei n.º 103/2015, de 15 de junho (*Diploma de Matérias Fertilizantes*), estabelece que a produção de matérias fertilizantes configura a aplicação do fim de estatuto de resíduo à produção de composto constituindo-se como um produto. A operação de valorização aplicada à compostagem é classificada, numa fase inicial, com o código R12. O código R3 será atribuído aquando o composto estiver certificado e inscrito no mercado nacional de matérias fertilizantes e tenha por isso atingido o fim de estatuto de resíduo.

Abastecimento de água: feito a partir da rede do Parque Ambiental da Gesamb

Águas residuais potencialmente contaminadas: provenientes da plataforma de compostagem, são drenadas para ar rede de águas residuais do Parque Ambiental e desta para as lagoas de armazenamento e respetivo tratamento.

Área licenciada:

- Área coberta: 0
- Área impermeabilizada não coberta: 1250 m<sup>2</sup>
- Área total: 1250 m<sup>2</sup>

## 2. RESÍDUOS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE MÁXIMA OBJETO DA(S) OPERAÇÃO(ÕES) DE GESTÃO DE RESÍDUOS

*Resíduos (códigos LER), capacidades/quantidades e respetivos códigos OGR a eles associados*

| Código LER<br><i>1)</i> | DESIGNAÇÃO DO RESÍDUO                                                                                                                         | Quantidades Geridas<br>(t/ano) | Capacidade Instantânea de Armazenagem<br>(t) | Código OGR |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------|------------|
| 20                      | RESÍDUOS URBANOS E EQUIPARADOS (RESÍDUOS DOMÉSTICOS, DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DOS SERVIÇOS), INCLUINDO AS FRAÇÕES RECOLHIDAS SELETIVAMENTE |                                |                                              |            |
| 20 02                   | <i>Resíduos de jardins e parques (incluindo cemitérios)</i>                                                                                   |                                |                                              |            |
| 20 02 01                | Resíduos biodegradáveis                                                                                                                       | 3 000                          | 150                                          | R12        |

*1) CÓDIGOS LER (Lista Europeia de Resíduos) – Decisão 2014/955/EU*

### Resumo das quantidades de resíduos geridos:

- Capacidade Instantânea de Armazenamento: 150 t
- Capacidade instalada: 3 000 t/ano
  - o R12: 3 000 t/ano

## 3. CONDIÇÕES A QUE FICA(M) SUBMETIDA(S) A(S) OPERAÇÃO(ÕES) DE GESTÃO DE RESÍDUOS, INCLUÍDO AS PRECAUÇÕES A TOMAR EM MATÉRIA DE SEGURANÇA

### 3.1. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1.1. Esta Licença é válida para o período anteriormente indicado, desde que não se verifiquem alterações ao projeto aprovado nem às informações disponibilizadas aquando da submissão do pedido de licenciamento, não podendo ser transferida, a qualquer título, sem prévia anuência desta CCDR;
- 3.1.2. Esta CCDR poderá proceder à revisão das condições fixadas na Licença se, durante o prazo da sua vigência, ocorrerem alterações significativas das circunstâncias de facto existentes à data da sua emissão;
- 3.1.3. Qualquer alteração ao projeto sem prévia autorização por parte desta CCDR, origina a caducidade da presente Licença.
- 3.1.4. Esta Licença é concedida a título precário, sem prejuízo de direito de terceiros e com a condição expressa de que poderá ser revogada ou revistas as condições fixadas, sempre que razões de interesse público assim o exijam, sem que o titular tenha direito a qualquer indemnização;
- 3.1.5. A inobservância de qualquer das condições impostas poderá implicar a perda de todos os direitos conferido por esta Licença;
- 3.1.6. O titular desta Licença deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades;
- 3.1.7. O objeto da Licença fica sujeito à fiscalização e inspeção de todas as autoridades com jurisdição sobre o local e atividade, obrigando-se o titular da Licença a facultar o livre acesso aos agentes dessas autoridades e a fornecer todas as informações necessárias ao desempenho das funções de inspeção e fiscalização;

- 3.1.8. Qualquer anomalia grave, ou acidente, no funcionamento da instalação, que influencie as condições em que foi atribuída a presente Licença, deve ser comunicada a esta CCDR, no prazo de 48 horas a contar da data da ocorrência, sob pena de caducidade da Licença;
- 3.1.9. Esta Licença caduca decorrido o prazo estipulado;
- 3.1.10. O titular desta Licença deve, no prazo de 120 dias antes do seu termo, solicitar a sua renovação, caso se mantenha interessado;
- 3.1.11. Os litígios que surjam relativamente a esta Licença serão resolvidos pelos tribunais Portugueses.

### 3.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 3.2.1. Implementar procedimentos adequados à verificação da compatibilidade dos resíduos rececionados com as condições de admissão. O registo de receção de cada carga de resíduos perigosos deverá incluir a proveniência, o dia e a hora de chegada e ainda, sempre que pertinente, e mesmo que a inspeção seja apenas visual, os dados considerados úteis para garantir o controlo adequado dos resíduos recebidos;
- 3.2.2. Proceder à inscrição no SIRER (*Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos*), no prazo de um mês após início da atividade ou do funcionamento da instalação, através da plataforma SILiAmb da Agência Portuguesa do Ambiente, nos termos previstos nos artigos 48.º, 49.º, 49.º-A e 49.º-B. do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho. O registo será efetuado no site oficial da APA, em «[www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt)»;
- 3.2.3. Preencher as *Guias Eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR)* quando estes são recebidos ou enviados para valorização fora da instalação, de acordo com a Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, disponíveis na plataforma eletrónica da APA - Portal SILiAmb «<https://siliamb.apambiente.pt>», como parte integrante do SIRER;
- 3.2.4. A transferência de resíduos para fora do território nacional deverá ser efetuada em cumprimento da legislação em vigor em matéria de movimento transfronteiriço de resíduos, nomeadamente o Regulamento n.º 1013/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2006, e o Decreto-Lei n.º 45/2008, de 11 de março, que assegura a execução e garante o cumprimento, na ordem jurídica interna, das obrigações decorrentes para o Estado Português do referido Regulamento;
- 3.2.5. Dotar a instalação de gestão de resíduos de mecanismos adequados ao combate a incêndios, de acordo com o Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios;
- 3.2.6. Cumprir a legislação vigente relativamente às condições Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;
- 3.2.7. Os trabalhadores devem dispor de informação atualizada sobre os riscos para a segurança e saúde, bem como formação adequada e suficiente no domínio da segurança, higiene e saúde no trabalho, tendo em conta as respetivas funções e o posto de trabalho;
- 3.2.8. Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, adotar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (odores e poeiras) adequadas ao processo, conforme estipulado no 9.º do referido Decreto-Lei;
- 3.2.9. Tomar todas as precauções necessárias no que respeita à entrega e receção de resíduos, de forma a prevenir ou a reduzir ao mínimo possível a poluição do ar, do solo e das águas superficiais e subterrâneas, bem como outros efeitos negativos para o ambiente, como os odores, ruídos e os riscos para a saúde humana;
- 3.2.10. Manter em bom estado de conservação e de limpeza as instalações, devendo ser efetuada manutenção atempada aos pavimentos e limpeza periódica do sistema de drenagem existente;

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DO(S) TÉCNICO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA(S) OPERAÇÃO(ÕES) DE GESTÃO DE RESÍDUOS:

- Ana Cristina Freire da Silva (*Licenciatura em engenharia Biofísica pela Universidade de Évora e a exercer a função de Diretora Técnica na GESAMB*).

#### 5. IDENTIFICAÇÃO DA(S) INSTALAÇÃO(ÕES) E OU EQUIPAMENTO(S) LICENCIADO(S) INCLUINDO OS REQUISITOS TÉCNICOS RELEVANTES

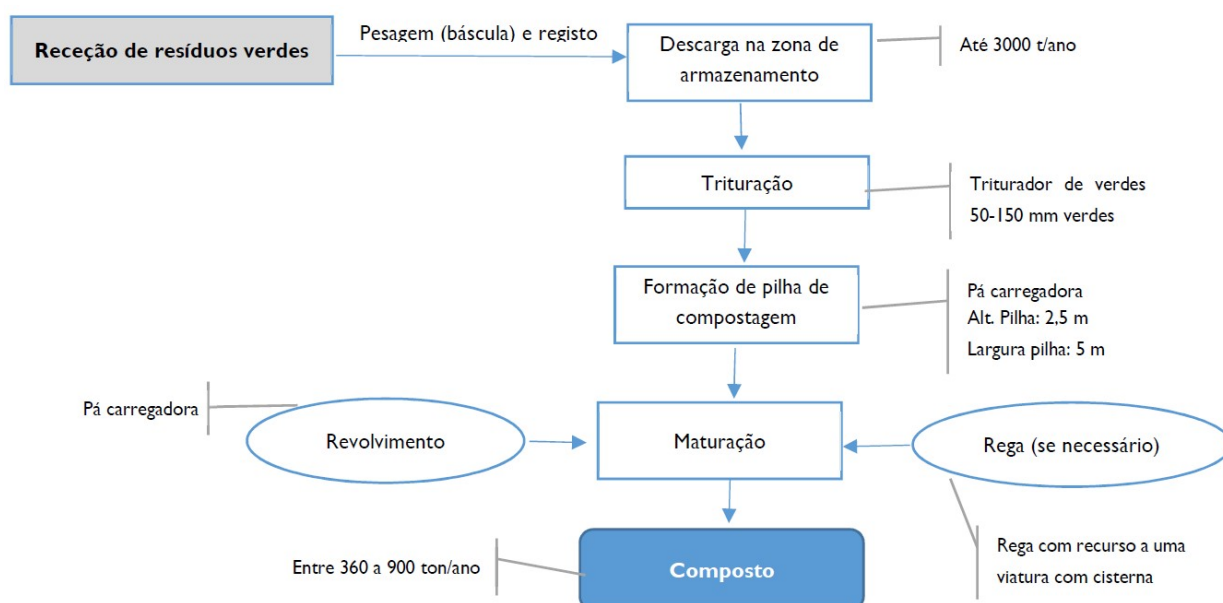
##### 5.1. OPERADOR / INSTALAÇÃO

- Denominação social: Gesamb – Gestão Ambiental e de Resíduos EIM
- Instalação: Unidade de compostagem de verdes
- Morada/sede: Aterro Sanitário de Évora – Estrada das Alcáçovas – 7000 Évora
- Localização: Parque Ambiental da Gesamb - Estrada das Alcáçovas – Évora
- Tel: 266 748 123
- Fax: 266 748 125
- E-mail: [geral@gesamb.pt](mailto:geral@gesamb.pt)
- Sítio na Internet: [www.gesamb.pt](http://www.gesamb.pt)
- Coordenadas: 38.536303°, -7.969042°

##### 5.2. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS:

- Pá carregadora
- Triturador
- Volteador

##### 5.3. DIAGRAMA DESCRITIVO DA(S) ATIVIDADE(S) DESENVOLVIDA(S)



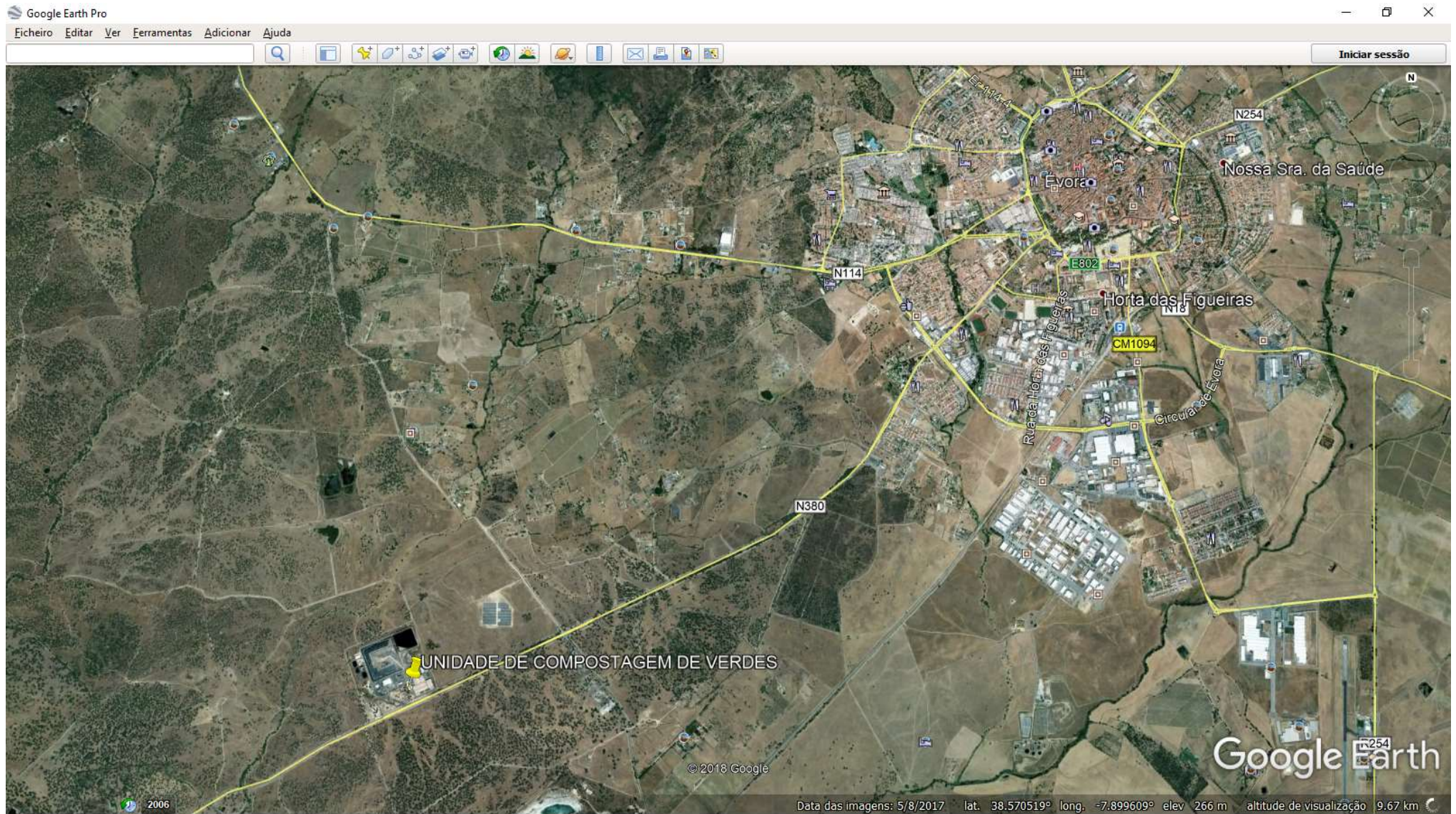
##### ANEXOS:

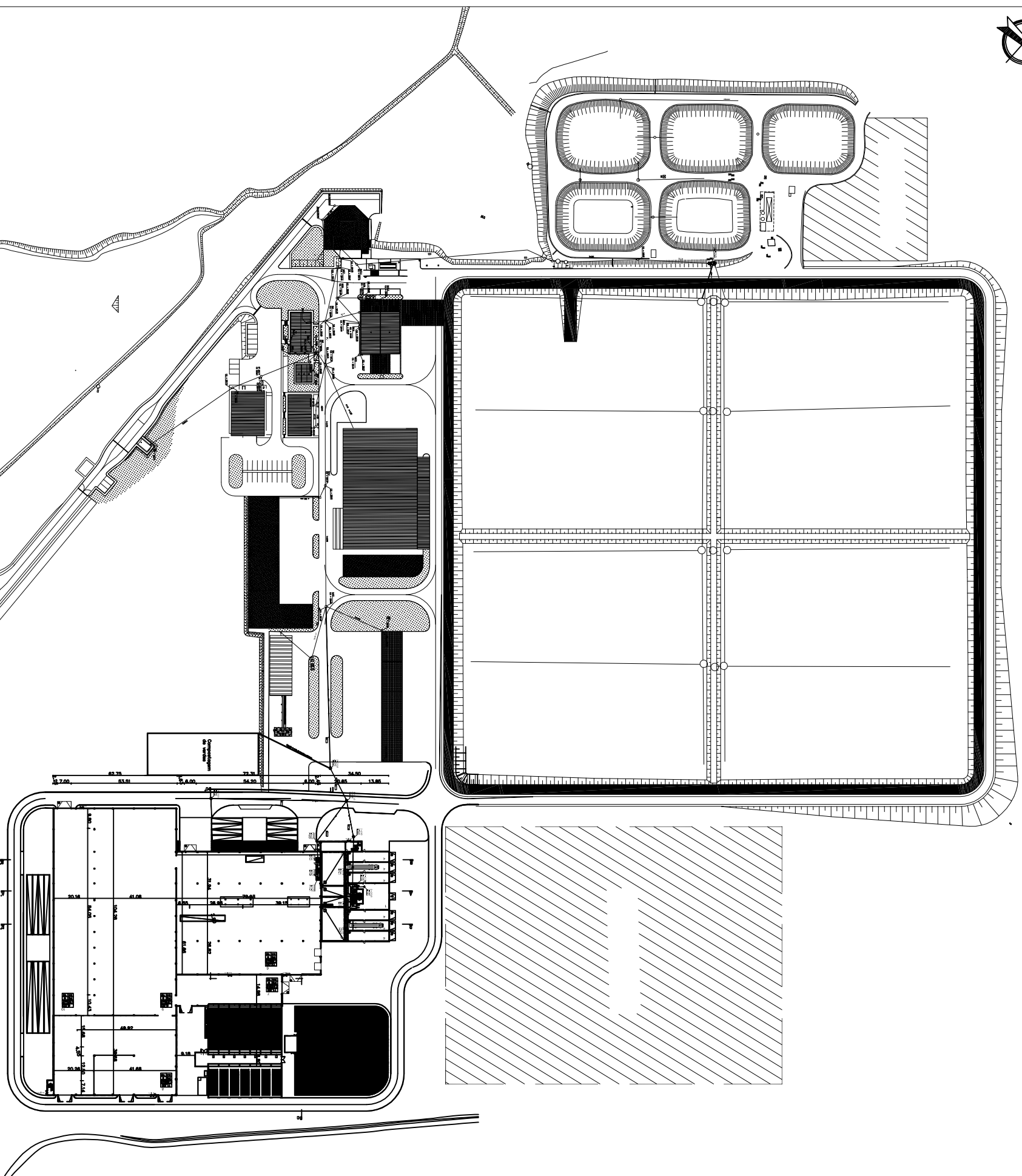
- Localização
- Planta Geral da instalação



# LOCALIZAÇÃO

(imagem Google Earth)





TRAÇADO DE REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS

TRAÇADO DE REDE DE ESGOTOS DOMESTICOS

TRAÇADO DE VENTILAÇÃO

QUADRO SÍNTESE DE TUBO COLECTOR

CAIXA DE VISITA CEGA

CAIXA DE VISTA QUADRADA

CAIXA DE VISITA Ø 600

| DESIGNAÇÃO DA CAIXA DE VISITA | E-CX_ |
|-------------------------------|-------|
| 1                             |       |
| 2                             |       |
| 3                             |       |
| 4                             |       |
| 5                             |       |
| 6                             |       |
| 7                             |       |
| 8                             |       |
| 9                             |       |
| 10                            |       |
| 11                            |       |
| 12                            |       |
| 13                            |       |
| 14                            |       |
| 15                            |       |
| 16                            |       |
| 17                            |       |
| 18                            |       |
| 19                            |       |
| 20                            |       |
| 21                            |       |
| 22                            |       |
| 23                            |       |
| 24                            |       |
| 25                            |       |
| 26                            |       |
| 27                            |       |
| 28                            |       |
| 29                            |       |
| 30                            |       |
| 31                            |       |
| 32                            |       |
| 33                            |       |
| 34                            |       |
| 35                            |       |
| 36                            |       |
| 37                            |       |
| 38                            |       |
| 39                            |       |
| 40                            |       |
| 41                            |       |
| 42                            |       |
| 43                            |       |
| 44                            |       |
| 45                            |       |
| 46                            |       |
| 47                            |       |
| 48                            |       |
| 49                            |       |
| 50                            |       |
| 51                            |       |
| 52                            |       |
| 53                            |       |
| 54                            |       |
| 55                            |       |
| 56                            |       |
| 57                            |       |
| 58                            |       |
| 59                            |       |
| 60                            |       |
| 61                            |       |
| 62                            |       |
| 63                            |       |
| 64                            |       |
| 65                            |       |
| 66                            |       |
| 67                            |       |
| 68                            |       |
| 69                            |       |
| 70                            |       |
| 71                            |       |
| 72                            |       |
| 73                            |       |
| 74                            |       |
| 75                            |       |
| 76                            |       |
| 77                            |       |
| 78                            |       |
| 79                            |       |
| 80                            |       |
| 81                            |       |
| 82                            |       |
| 83                            |       |
| 84                            |       |
| 85                            |       |
| 86                            |       |
| 87                            |       |
| 88                            |       |
| 89                            |       |
| 90                            |       |
| 91                            |       |
| 92                            |       |
| 93                            |       |
| 94                            |       |
| 95                            |       |
| 96                            |       |
| 97                            |       |
| 98                            |       |
| 99                            |       |
| 100                           |       |

C-00.00 COTA DE TERRENO

COTA DE SOLERA S=00.00

(T) TUBAGEM SUSPENSÃO NO TECTO DO PRÓPRIO PISCO

(T) TUBAGEM SUSPESA NO TECTO DO PISO INFERIOR

• TUBO DE QUEDA

DESIGNAÇÃO DE TUBO DE COQUE E RESPECTIVO DIÂMETRO

RESPECTIVO DIAMETRO

BOOM DE L'INFLATION

100

100

**Abstract**

### CALIBRES UTILIZADOS

| Apoles                | Deming inf. | Infirmitat |
|-----------------------|-------------|------------|
| Santa                 | 0.90        | f = 1%     |
| Laxoth                | 0.40        | f = 1%     |
| Bis                   | 0.40        | i = 1%     |
| Banquet/Pluri         | 0.40        | f = 1%     |
| Unif Suspens          | 0.50        | f = 1%     |
| Lava-Lavaps           | 0.50        | i = 1%     |
| Molins de Llena Ropa  | 0.50        | f = 1%     |
| Molins de Llena Lloga | 0.50        | f = 1%     |
| Tenalls               | 0.40        | i = 1%     |

## TELAS FINAIS

## Projecto de Execução de Construção Civil

|                      |             |       |
|----------------------|-------------|-------|
| Eng.º Marco Lopes    | Aprova:     | / /   |
|                      | Voto:       | / /   |
| de Eng.º Marco Lopes |             |       |
| PIPRÁULICA           | Out. Exat.: | H I D |

## CENTRAL DE TRATAMENTO MECÂNICO E BIOLÓGICO

## DOS SISTEMAS DA GESAMB, RESIALENTEJO E AMCAL

Escritos Residua

|                      |                            |        |             |
|----------------------|----------------------------|--------|-------------|
| Nome do Equipamento: | Planta Geral - Implantação | Embra: | Fls. 000070 |
|                      |                            | Data:  | 2013/08/30  |
| Tipo / Versão :      | AuCoAD                     |        | <b>H.18</b> |